



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 973 /99 - PMM

Denomina de **Residencial Murici**, o assentamento habitacional, localizado à margem esquerda da Rodovia JK, no sentido Macapá/Fazendinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Residencial Murici**, o assentamento habitacional, localizado à margem esquerda da Rodovia JK, no sentido Macapá/Fazendinha, em frente ao Parque da Expo-feira Agropecuária.

**Art. 2º.** Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser executadas pelo Poder Executivo, objetivando a viabilização plena da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de Junho de 1999.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá